



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADITIVO BACEN/DEMAP Nº 7414-1/2023
PE 254864

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7414/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A EMPRESA VALUES COMUNICACAO LTDA.

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL** autarquia federal criada pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com sede em Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 00.038.166/0001-05, neste ato representado por **Flávia Dantas Bercott**, Chefe do Departamento de Comunicação (Comun), de acordo com a atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso IX, alínea “a”, do Regimento Interno do Banco Central, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VALUES COMUNICACAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.774.423/0001-73, sediada na Rua das Palmeiras, 795, Sala 409 – Santa Lucia, Vitória, Espírito Santo, Cep 29.056-925, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **Eduardo Gomes da Costa**, tendo em vista o que consta no Processo nº 254864 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 6 (seis) meses, a partir de **20 de dezembro 2024 até 20 de junho de 2025**, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Aditivo o valor mensal de **R\$2.790,00** (dois mil setecentos e noventa reais), totalizando o valor global de **R\$16.740,00** (dezesseis mil e setecentos e quarenta reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código Orçamentário	40.22.2.005-5
Classificação Contábil	4030.13-1
Classificação Funcional Programática	04.125.4003.21B1.0001



BANCO CENTRAL DO BRASIL

ADITIVO BACEN/DEMAP Nº 7414-1/2023
PE 254864

Programa de Trabalho Resumido (PTRES)	232531
Natureza de Despesa	3390.39
Nota de Empenho	2024/00506

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá apresentar garantia, no valor de **R\$837,00** (oitocentos e trinta e sete reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 20 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, ____ de _____ de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br FLAVIA DANTAS BERCOTT
Data: 11/11/2024 17:46:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pelo BC

Pela CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br HUMBERTO DE LEMOS MEDINA COELI
Data: 11/11/2024 16:32:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pelo BC

Pela CONTRATADA